# LEI Nº 1805, DE 22 DE AGOSTO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.000,00 E DÁ RECURSOS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 9.000,00 ( nove mil reais) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:
01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.001.2001 -Manutenção dos serviços da Câmara Municipal
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.800,00
01.01.001-2002 – Manutenção do Prédio da Câmara
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.200,00

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior a redução da rubrica orçamentária no seguinte órgão e rubrica:
01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3.1.1.1.02.05.00 – Indenização Sessões Extraordinárias.....R$ 5.800,00
3.1.1.3.01.04.00 – INSS Vereadores.....R$ 3.200,00

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de agosto de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

A presente suplementação tem por objetivo suprir a falta de recursos no atendimento dos serviços e encargos da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de agosto de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal